REGULAMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

Papéis e responsabilidades dos elementos dentro do grupo

- **Art. 1º** Este grupo vai apresentar as seguintes responsabilidades:
- a) Líder do Projeto João Cruz.
- b) ScrumMaster Vasco Almeida.
- c) Desenvolvedores Todos.
- d) Testers Todos.

CAPÍTULO II

Penalizações/consequências para faltas a reuniões, atrasos

- Art. 2º Falta justificada: tem que ser previamente comunicada ao líder do projeto.
- **Art. 3º** Falta injustificada a uma reunião deve ser registada formalmente pelo líder do grupo.
- **Art. 4º** Falta injustificada à segunda reunião leva à redução de 0.5 valores na nota individual do participante em questão.
- **Art. 5º** Falta de contribuição para a realização do trabalho terá uma diminuição de 2 valores no trabalho individual do participante.

CAPÍTULO III

Periodicidade, método e ferramentas a utilizar em reuniões presenciais e online.

Art. 6º - Reuniões serão realizadas de forma presencial ou online, com duração máxima de 2 horas. As de forma online serão realizadas a partir da aplicação "*Discord*", que é a ferramenta de comunicação oficial do grupo.

CAPÍTULO IV

Ferramenta de comunicação escrita oficial do grupo.

- **Art. 7º** O grupo vai utilizar as seguintes ferramentas para colaboração:
- a) GitLab para gestão de código;
- b) Discord para comunicação em tempo real;

- c) SharePoint para armazenamento e partilha de documentos;
- d) Word e Excel para elaboração de documentos;
- e) Outras ferramentas a ser utilizadas tem de ser discutidas pelo grupo.

CAPÍTULO V

Endereços de e-mail para comunicações oficiais

Art. 8º - As convocatórias para as reuniões devem ser enviadas com, no mínimo, 48 horas de antecedência, utilizando o e-mail institucional dos elementos do grupo, sendo estes 8210684@estg.ipp.pt, 8140310@estg.ipp.pt, 8190661@estg.ipp.pt e 8210711@estg.ipp.pt.

CAPÍTULO VI

Datas-limite para homologação de atas

- Art. 9º A ata deve ser validada e assinada por todos os membros.
- Art. 10º A ata pode ser assinada a partir do fim de cada reunião e, no máximo até ao início da reunião seguinte.

CAPÍTULO VII

Estratégias de branching e merge requests.

- **Art. 11º** Durante o processo de desenvolvimento de uma nova funcionalidade, este deve ser realizado numa nova *branch*, a partir da *branch dev*, e só quando estiver no estado *DONE* é que pode ser efetuada a operação de *merge* na *branch master*.
- **Art. 12º** Só pode ser realizada a operação de *merge* para a *branch master* quando esta tiver sido concluída, testada, aceite e documentada.

CAPÍTULO VIII

Distribuição de user stories e execução dos testes

Art. 13º - As *user stories* serão discutidas em grupo durante as reuniões de planeamento e atribuídas entre membros.

- **Art. 14º** Cada desenvolvedor será responsável por realizar o trabalho designado pelo grupo durante as reuniões, podendo pedir ajuda aos restantes membros caso necessário.
- **Art. 15º** Para a validação final serão realizados testes cruzados, sendo que a validação e testagem serão realizadas, sempre, por outro membro do grupo.

CAPÍTULO IX

Resolução conflitos e tomada de decisão

Art. 16º - Em caso de conflitos ou decisões importantes, o grupo utilizará o método de consenso como primeira abordagem. Em casos de impasse, o líder do projeto terá a responsabilidade de tomar a decisão final após considerar todas as opiniões.

CAPÍTULO X

Segurança e melhorias contínuas

- **Art. 17º** Todos os membros do grupo são responsáveis por garantir a segurança e confidencialidade dos dados e informações compartilhados durante o projeto. O acesso a dados sensíveis será restrito aos membros autorizados, conforme definido pelo líder do projeto.
- **Art. 18º** A cada milestone, será realizada uma revisão do desempenho do grupo e dos membros, onde serão identificados pontos fortes e áreas de melhoria. Sugestões para melhorias serão discutidas e implementadas para otimizar o processo de desenvolvimento.

CAPÍTULO XI

Regime de avaliação

- **Art. 19º** Todos os membros da equipa começam com avaliação de 10 valores, para cada milestone.
- **Art. 20º** A cada membro equipa, serão atribuídos 1.5 valores por issue concluída, sendo que este valor pode ser alterado pela equipa, para cada issue individual, baseado na qualidade do trabalho e da dificuldade. A submissão de deliverables será avaliada pelo resto da equipa.
- **Art. 21º** À nota base de cada membro da equipa, serão somados valores baseados na ajuda oferecida a outro membro da equipa, sendo que a quantidade de valores atribuídos será discutida pela equipa.

Art. 22º - À nota base de cada membro da equipa, serão subtraídos valores baseados na quantidade de issues não concluída, sendo que a quantidade de valores atribuídos será discutida pela equipa.

Art. 23º - À nota base de cada membro da equipa, serão subtraídos valores baseados na sua assiduidade.

Carlos Pinto
Assinatura:
Luís Soutelo
Assinatura:
Vasco Almeida
Assinatura:
João Cruz
Assinatura: